



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **MICHELE CAVALHEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada na Av. 24 de Março, nº 871, centro, na cidade de Barra Funda, inscrita no Registro Geral sob o nº 6098161075 e no CPF sob nº 017.565.250-30, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de **MONITOR ESCOLAR**, na Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, de que trata a Cláusula Primeira, **em 18 de março de 2025**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 14 de março de 2025.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**MICHELE CAVALHEIRO DO NASCIMENTO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16

---

CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72